

## EDITAL PRPG/UFLA N° 58/2021

### PROGRAMA DE APOIO À PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA EM PERIÓDICOS DE ALTO IMPACTO - PAPC/PRPG/UFLA

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) torna público o Edital que regulamenta a seleção de artigos para o Programa de Apoio à Publicação Científica em Periódicos de Alto Impacto (PAPC), exercício de 2021, **para Programas de Pós-Graduação da UFLA.**

#### SUMÁRIO

1. CALENDÁRIO.....	2
2. OBJETIVO .....	2
3. DA DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA FINANCIAMENTO .....	2
4. DOS ITENS DISPONÍVEIS.....	3
5. ELEGIBILIDADE .....	3
6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	4
7. OPERACIONALIZAÇÃO DO APOIO E CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DOS RECURSOS.....	5
8. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO DA QUALIDADE .....	6
9. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.....	8

## 1. CALENDÁRIO

DATA	ETAPA	LOCAL
23/08/2021	Publicação do Edital	Site da PRPG: <a href="https://prpg.ufla.br/recursos-financeiros/papc">https://prpg.ufla.br/recursos-financeiros/papc</a>
Até 03/09/2021	Definição dos tipos e quantitativos de itens pelo PPG.	PPG
Até 03/09/2021	Envio da lista de tipos e quantitativos de itens para a PRPG	SIPAC (Unidade 12.39)
Até 10/09/2021	Homologação pela PRPG da lista de quantitativos e itens por PPG.	Site da PRPG: <a href="https://prpg.ufla.br/recursos-financeiros/papc">https://prpg.ufla.br/recursos-financeiros/papc</a>
De 06/09/2021 a 21/10/2021	Seleção interna dos artigos pelos PPG	PPG
Até 22/10/2021	Envio do memorando para a PRPG com os selecionados	SIPAC (Unidade 12.39)
Até 26/11/2021	Recebimento das Artigos	Formulário online no site PRPG ( <a href="https://prpg.ufla.br/recursos-financeiros/papc">https://prpg.ufla.br/recursos-financeiros/papc</a> )
15 (quinze) dias contados a partir da data de recebimento do arquivo traduzido	Envio do formulário de avaliação da qualidade	E-mail da PRPG <a href="mailto:prpg@ufla.br">prpg@ufla.br</a>

**Observação:** a data de início do envio dos artigos para a execução dos serviços está condicionada à descentralização dos recursos orçamentários do PROAP pela CAPES.

## 2. OBJETIVO

O Programa de Apoio à Publicação Científica em Periódicos de Alto Impacto (PAPC) tem como objetivo contribuir para a melhoria da qualidade dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (PPGSS) e possibilitar maior inserção internacional da publicação científica da UFLA. Para tanto, apoiará financeiramente a tradução de artigos científicos para submissão em periódicos de alto fator de impacto (segundo os critérios estabelecidos pela área de conhecimento da CAPES) editados no idioma inglês.

## 3. DA DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA FINANCIAMENTO

Os recursos orçamentários para financiamento desse edital são recursos provenientes da matriz orçamentária da UFLA e do Programa de apoio à Pós-Graduação (PROAP).

### 3.1 Distribuição de valores/cotas por programa:

a) Cada programa de pós-graduação com notas 6 ou 7 fará jus a até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) referente ao apoio com recursos institucionais, em serviços, a ser distribuído entre os serviços descritos no item 4 deste edital.

b) Cada programa de pós-graduação com nota 3, 4 ou 5 fará jus ao valor conforme montante definido pela coordenação de cada PPG acrescido do valor referente ao apoio institucional.

c) Os valores referentes a cada Programa de Pós-Graduação estão listados no ANEXO I.

## 4. DOS ITENS DISPONÍVEIS

4.1. Para fins deste edital, serão contemplados os seguintes itens:

ITEM	QUANTITATIVO CONTRATADO DISPONÍVEL	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO*
1	165	SERVIÇO DE TRADUÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS DO IDIOMA PORTUGUÊS PARA O INGLÊS COM 3500 A 6000 PALAVRAS	R\$ 2.190,30
2	40	SERVIÇO DE TRADUÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS DO IDIOMA PORTUGUÊS PARA O INGLÊS COM 6001 A 8000 PALAVRAS	R\$ 2.837,10
3	80	SERVIÇO DE REVISÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS DO IDIOMA PORTUGUÊS PARA O INGLÊS COM 3500 A 6000 PALAVRAS	R\$ 1.180,20
4	15	SERVIÇO DE REVISÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS DO IDIOMA INGLÊS COM 6001 A 8000 PALAVRAS	R\$ 1.335,60

\* Valores estimados em razão da variação do preço do dólar.

## 5. ELEGIBILIDADE

- 5.1. Poderão submeter propostas de solicitação de apoio apenas docentes credenciados como permanentes em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFLA, contemplados neste edital conforme item 3.1.
- 5.2. Não poderão submeter novas propostas neste edital, solicitantes ou membros da equipe de autores que não entregaram/preencheram o Formulário de Avaliação de Qualidade de outros editais/chamadas relacionadas ao PAPC.

## **6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 6.1. As propostas deverão ser selecionadas internamente pela coordenação do programa de pós-graduação. Caberá à coordenação do programa informar aos docentes as propostas selecionadas para receber o apoio do PAPC.
- 6.2. A proposta deve ter entre os autores pelo menos um discente ou discente egresso vinculado ao Programa de Pós-Graduação em que o solicitante esteja credenciado.
- 6.3. Cada programa deverá enviar, via memorando eletrônico, a relação de propostas aprovadas, contendo o nome do solicitante, título do artigo e descrição do item (conforme tabela do item 4.1), respeitando o número e tipo de cotas de cada PPG.
- 6.4. Os artigos selecionados pelos coordenadores deverão ser submetidos por meio de formulário online (link disponível no site da PRPG), respeitando o número e tipo de cotas de cada PPG.
- 6.5. O preenchimento do formulário online e revisão dos arquivos enviados é de responsabilidade do solicitante, não cabendo à PRPG a conferência de dados ou dos arquivos enviados.
- 6.6. Artigos enviados contendo erros no título, categoria e/ou quantidade de palavras, mesmo que aprovados pela coordenação do programa, não serão encaminhados para a realização do serviço.

- 6.7. Os artigos submetidos pelo formulário online que não constarem na listagem enviada pela coordenação do programa, ou de programas não participantes deste edital, não serão encaminhados para a realização do serviço.

## **7. OPERACIONALIZAÇÃO DO APOIO E CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

- 7.1. A operacionalização do apoio será efetuada por meio do Contrato de Prestação de Serviços, firmado entre a UFLA e a empresa American Journal Experts (AJE).
- 7.2. O programa deverá realizar a seleção interna dos artigos até o dia 21/10/2021.
- 7.3. O prazo para envio do memorando eletrônico à PRPG pelo programa informando a lista de artigos selecionados é até dia 22/10/2021.
- 7.4. O prazo para preenchimento do formulário online e envio do arquivo a ser traduzido/revisado é até dia 26/11/2021.
- 7.5. O arquivo do artigo vinculado à solicitação aprovada deverá ser enviado no formato .doc (WORD), sem a lista de referências. A lista de referências deverá ser enviada em arquivo separado do texto, também em formato .doc (WORD).
- 7.6. Para artigos redigidos em formato LaTeX, o solicitante deverá enviar, além do arquivo principal, todos os anexos necessários para compilar o seu arquivo LaTeX (por exemplo, figuras, .sty, .cls, .bib, .pdf etc.), como arquivos de referência. Recomenda-se salvar o seu arquivo como um arquivo .doc, .docx, ou .rtf antes de submetê-lo. Neste caso, também recomenda-se incluir um PDF do seu artigo, o qual será usado como referência para a execução dos serviços.
- 7.7. Caso o envio não respeite o prazo estabelecido, a solicitação será cancelada.
- 7.8. **O arquivo deverá ser nomeado com o título do artigo. O docente deverá excluir o nome dos autores, afiliações, gráficos e/ou**

**figuras, bem como as referências bibliográficas no arquivo a ser enviado para a tradução.**

- 7.9. A empresa contratada enviará à PRPG o arquivo com o artigo científico traduzido e este será encaminhado somente ao solicitante (pelo e-mail informado no Formulário online), para que seja auferida a qualidade do serviço prestado nos termos do item 8 deste Edital.
- 7.10. O solicitante deverá comunicar à PRPG se aceita ou não o serviço executado dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento do arquivo traduzido.
- 7.11. O aceite ou não do serviço executado se dará por meio do preenchimento integral do Formulário de Avaliação de Qualidade, online (link disponível no site da PRPG).
- 7.12. **Caso o solicitante considere o serviço prestado como “bom”, “médio” ou “ruim”, o mesmo poderá comunicar a PRPG para que o arquivo seja devolvido à contratada para ajustes, revisões e/ou correções até que se chegue ao padrão de qualidade desejado.**
- 7.13. **Caso haja divergência quanto à qualidade do serviço prestado, deverá ser feita a ressalva no Formulário de Avaliação de Qualidade contendo todos os elementos discordantes.**
- 7.14. A não entrega do Formulário de Avaliação de Qualidade, será considerado fator impeditivo para a submissão de novas propostas ao Programa de Apoio à Publicação Científica em Periódicos de Alto Impacto (PAPC) por parte do autor e equipe que ele faça parte.
- 7.15. Cumulativamente ao item anterior, a não entrega do Formulário de Avaliação de Qualidade será considerado fator de pendência junto à PRPG para fins de emissão de declaração de nada consta para os seus diversos fins.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO DA QUALIDADE**

- 8.1. Serão utilizados os seguintes critérios para aferição da qualidade esperada para os serviços (a serem utilizados pelo público-usuário para fins de notificação/feedback à comissão de fiscalização):
- a) Clareza e fluência no idioma da tradução;
  - b) Correção gramatical e ortográfica do texto traduzido;
  - c) Fidelidade ao texto original com adequação ao idioma da tradução;
  - d) Domínio de termos técnico-científicos ou terminologia especialista dos textos traduzidos, atendendo as áreas do conhecimento definidas no contrato com a prestadora dos serviços;
  - e) Padronização e uniformidade de estilo de linguagem nas traduções;
  - f) Padronização e uniformidade no uso de termos técnico-científicos;
  - g) Rapidez e obediência dos prazos, sem perda de qualidade; e
  - h) Não rejeição dos artigos científicos pelos periódicos, com base em deficiência no idioma inglês, quando for o caso.
- 8.2. Com base nos critérios descritos no item anterior, cada texto receberá o conceito “excelente”, “muito bom”, “bom”, “médio” ou “ruim”. Os textos considerados “bom”, “médio” ou “ruim” deverão ser devolvidos para ajustes, revisões e/ou correções.
- 8.3. Para fins de apuração das ocorrências (irregularidades) apresentadas durante a execução contratual, o usuário do serviço deverá ainda informar à comissão de fiscalização a ocorrência de erros básicos e/ou erros complementares.
- 8.4. Para efeito de contrato, serão considerados erros básicos:
- a) Erro de conjugação verbal;
  - b) Erro de concordância entre sujeito e verbo;
  - c) Erro no uso de pronomes;
  - d) Uso de falsos cognatos;

- e) Erro no uso de termos técnico-científicos ou terminologia especialista utilizados pelas áreas de conhecimento descritas no item definidas no contrato com a prestadora dos serviços.
  - f) Erro de ortografia;
  - g) Tradução excessivamente literal (palavra por palavra);
  - h) Tradução ou versão comprovadamente retirada de alguma ferramenta de tradução da internet.
- 8.5. Para efeito de contrato, serão considerados erros complementares:
- a) Erro de pontuação;
  - b) Erro de combinação de palavras;
  - c) Erro no uso de preposições ou omissão de preposição;
  - d) Erro no uso de artigos ou omissão de artigo;
  - e) Escolha de classe morfológica incorreta entre um grupo de palavras de mesma raiz (a raiz da palavra está correta, mas a classe morfológica escolhida está errada, por exemplo, “safe” no lugar de “safety” ou “economy” no lugar de “economic”);
  - f) Erro no uso de maiúsculas e/ou minúsculas;
  - g) Adição de texto e/ou palavras não claramente incluídos no original, nos casos em que isso não seja necessário para transmissão da ideia original;
  - h) Uso de termo inadequado no contexto, de acordo com as convenções da língua alvo.
- 8.6. A aferição da qualidade será feita exclusivamente via formulário eletrônico disponível em:

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 9.1. A execução do objeto de que trata o Programa de Apoio à Publicação Científica está estritamente condicionada às disponibilidades constantes no item 3 e 4 deste Edital.
- 9.2. **Caso o quantitativo contratado não seja totalmente utilizado pelos PPG, a PRPG definirá os critérios para utilização do**



**remanescente e fará uma nova chamada de propostas para esse edital.**

Lavras, 23 de agosto de 2021.

**Prof. Adelir Aparecida Saczk**  
**Pró-Reitora de Pós-Graduação**

## ANEXO I

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	RECURSOS DESTINADOS		
	PROAP	INSTITUCIONAIS	TOTAL
PPG ADMINISTRAÇÃO	R\$ 38.626,74	R\$ 2.222,22	R\$ 40.848,96
PPG AGRONOMIA (FISIOLOGIA VEGETAL)	R\$ 16.460,00	R\$ 2.222,22	R\$ 18.682,22
PPG AGRONOMIA (FITOPATOLOGIA)	R\$ 42.000,00	R\$ 2.222,22	R\$ 44.222,22
PPG AGRONOMIA (FITOTECNIA)	R\$ 61.954,00	R\$ 2.222,22	R\$ 64.176,22
PPG AGROQUÍMICA	R\$ 26.647,34	R\$ 2.222,22	R\$ 28.869,56
PPG BIOTECNOLOGIA VEGETAL	R\$ 4.000,00	R\$ 2.222,22	R\$ 6.222,22
PPG BOTÂNICA APLICADA	R\$ 26.347,34	R\$ 2.222,22	R\$ 28.569,56
PPG CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	R\$ 7.499,32	R\$ 2.222,22	R\$ 9.721,54
PPG CIÊNCIA DO SOLO	R\$ -	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
PPG CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA MADEIRA	R\$ 6.557,51	R\$ 2.222,22	R\$ 8.779,73
PPG CIÊNCIAS DA SAÚDE	R\$ 7.210,00	R\$ 2.222,22	R\$ 9.432,22
PPG CIÊNCIAS DOS ALIMENTOS	R\$ -	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
PPG CIÊNCIAS VETERINÁRIAS	R\$ -	R\$ 2.222,22	R\$ 2.222,22
PPG ECOLOGIA APLICADA	R\$ 23.105,01	R\$ 2.222,22	R\$ 25.327,23
PPG EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E AMBIENTAL	R\$ -	R\$ 2.222,22	R\$ 2.222,22
PPG ENGENHARIA AGRÍCOLA	R\$ 30.644,38	R\$ 2.222,22	R\$ 32.866,60
PPG ENGENHARIA AMBIENTAL	R\$ 2.485,75	R\$ 2.222,22	R\$ 4.707,97
PPG ENGENHARIA DE ALIMENTOS	R\$ -	R\$ 2.222,22	R\$ 2.222,22
PPG ENGENHARIA DE BIOMATERIAIS	R\$ 14.564,49	R\$ 2.222,22	R\$ 16.786,71
PPG ENGENHARIA DE SISTEMAS E AUTOMAÇÃO	R\$ 2.752,43	R\$ 2.222,22	R\$ 4.974,65
PPG ENGENHARIA FLORESTAL	R\$ 27.314,37	R\$ 2.222,22	R\$ 29.536,59
PPG ENTOMOLOGIA	R\$ 36.476,00	R\$ 2.222,22	R\$ 38.698,22
PPG ESTATÍSTICA E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUÁRIA	R\$ 20.000,00	R\$ 2.222,22	R\$ 22.222,22
PPG FILOSOFIA	R\$ 4.075,00	R\$ 2.222,22	R\$ 6.297,22
PPG FÍSICA	R -	R\$ 2.222,22	R\$ 2.222,22
PPG GENÉTICA E MELHORAMENTO DE PLANTAS	R\$ -	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
PPG LETRAS	R\$ -	R\$ 2.222,22	R\$ 2.222,22
PPG MICROBIOLOGIA AGRÍCOLA	R\$ -	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
PPG NUTRIÇÃO E SAÚDE	R\$ 10.000,00	R\$ 2.222,22	R\$ 12.222,22
PPG PLANTAS MEDICINAIS, AROMÁTICAS E CONDIMENTARES	R\$ 10.699,41	R\$ 2.222,22	R\$ 12.921,63
PPG RECURSOS HÍDRICOS	R\$ 14.403,06	R\$ 2.222,22	R\$ 16.625,28
PPG ZOOTECNIA	R\$ -	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00